FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei do Orçamento em vigor, na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do orçamento programa, para reforçar através de suplementação, as dotações orçamentárias com saldos insuficientes de Pessoal e Encargos Sociais – Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patrimoniais, relativo a folha de pagamento dos servidores municipais dos meses de novembro/2004, dezembro/2004 e 13º salário/2004.

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal

10.7	3390.35.01	01.122.0001.2.002-Serviços de Consultoria.....	R$ 14.000,00

02.00 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito

16.5	3190.11.01	04.122.0052.2.004-Vencimentos-Manut.Gabinete do Prefeito.....	R$ 50.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

56.3	3190.03.01	09.272.0181.2.037-Pensões.....	R$ 30.000,00
57.6	3190.11.01	04.122.0505.2.016-Vencimentos –Manut.Ativ.Cemitério/Velório....	R$ 10.000,00
58.9	3190.11.01	04.128.0058.2.011-Vencimentos-Manut.Secr.Mun.Administração	R$ 60.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças

93.2	3190.11.01	04.123.0054.2.021-Vencimentos-Manut.Ativ.Secret.Finanças.....	R$ 100.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Controle

112.2	3190.11.01	04.121.0051.2.024-Vencimentos-Manut.Secr.Planejamento,Orç.	R$ 30.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

147.8	3190.01.01	12.272.0181.2.012-Aposentadoria e Reformas.....	R$ 30.000,00
148.1	3190.11.01	12.122.0052.2.158-Vencimentos-Man.Ativ.Secr.Mun.Educação.	R$ 30.000,00
149.4	3190.11.01	12.361.0403.2.171-Vencimentos-Man.Sal.Profº Sala-Fundef.....	R$ 356.000,00
151.7	3190.11.01	12.361.0403.2.186-Vencimentos – Ensino Fundamental.....	R$ 140.000,00
153.3	3190.11.01	12.365.0401.2.172-Vencimentos- Manut.com Educação Infantil.	R$ 40.000,00
154.6	3190.11.01	12.366.0420.2.179-Vencimentos-Educaç.Jov.Adulto(Supletivo)..	R$ 30.000,00
172.4	3190.34.01	12.361.0407.2.173-Outr.Desp.Pessoal-Transporte Escolar.....	R$ 80.000,00
210.5	3390.36.01	12.361.0407.2.173-Serv.Pessoa Fisica-Transporte Escolar.....	R$ 220.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário

246.4	3190.11.02	04.122.0501.2.038-Vencimentos-Ativ.Secr.Obras e Sist.Viários...	R$ 50.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

287.5	3190.11.02	12.365.0122.2.104-Vencimentos-Coordenação de Creches.....	R$ 10.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

337.9	3190.11.01	13.392.0471.2.059-Vencimentos-Ativ.Secr.Cult.,Esporte Lazer..	R$ 10.000,00
338.2	3190.11.01	27.811.0721.2.066-Vencimentos-Apoio Esporte Recr.e Lazer.....	R$ 10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde

377.7 3190.11.01 10.302.0125.2.072-Vencimentos-Manut.Ativ.Sec.Mun.de Saúde R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º desta Lei, as anulações parciais das dotações orçamentárias com saldos insuficientes e que não serão utilizadas para empenhar despesas até o final do exercício/2004.

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

5.5 3190.13.04 01.122.0001.2.002-Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00

02.00 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

18.1 3190.16.01 04.122.0052.2.004-Outr.desp.variáveis-ativ.gabinete do Prefeito... R$ 3.000,00
21.7 3350.41.01 04.122.0057.2.006-Contribuições-Contribuição à Ambav..... R$ 10.510,00
24.6 3390.30.01 04.122.0052.2.005-Material de consumo-desp. promoç. e recepç. R$ 1.000,00
26.2 3390.32.03 04.122.0052.2.005-Prêmios- despesas promoções e recepções... R$ 1.000,00
27.5 3390.32.03 04.122.0052.2.029-Prêmios-despesas com premiações..... R$ 2.500,00
28.8 3390.36.01 04.122.0052.2.004-Serv.pess.física- ativ.gabinete do Prefeito..... R$ 1.800,00
29.1 3390.36.01 04.122.0052.2.005-Serv.pess.física- desp. promoç. e recepções... R$ 2.000,00
31.4 3390.39.01 04.122.0052.2.005-Serv.pess.jurídica- desp. promoç. e recepções R$ 1.000,00

02.02 – Procuradoria Geral do Município

37.2 3190.13.01 04.062.0010.2.007-FGTS/INSS-Procuradoria..... R$ 5.000,00
41.1 3190.91.03 04.062.0010.2.007-Sentenças Judiciais-Procuradoria..... R$ 10.000,00
44.0 3390.30.01 08.244.0056.2.008-Material de Consumo-Procon..... R$ 3.000,00
52.1 4490.52.01 04.062.0010.2.007-Material permanente-Procuradoria..... R$ 1.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

59.2 3190.13.01 04.128.0058.2.011-FGTS/INSS-Manut.Ativ.Secr.Administração..... R$ 20.000,00
67.3 3390.30.01 04.122.0102.2.014-Material de consumo-Junta militar..... R$ 4.000,00
69.9 3390.30.01 04.128.0058.2.011 Material de consumo-Man.At.Sec.Administraç R$ 7.000,00
71.2 3390.30.01 06.122.0102.2.019-Material de Consumo-Mant.Conv.PMMG..... R$ 3.000,00
73.8 3390.30.01 24.722.0059.2.017-Material de consumo-Mant.Torres TV..... R$ 9.000,00
84.8 3390.39.01 04.128.0058.2.197-Serv.pess.jurid.-Progr.Aperf.Serv.Publico..... R$ 4.990,00
85.1 3390.39.01 05.153.0102.2.020-Serv.pess.jurid.—Apoio ao Tiro de Guerra..... R$ 3.000,00
87.7 3390.39.01 06.182.0101.2.018-Serv.pess.jurid-Mant.Conv.Segurança Públ..... R$ 4.000,00
91.6 4490.52.01 04.128.0058.2.011-Material permanente- Man.At.Sec.Administraç R$ 4.000,00
92.9 4490.52.01 24.722.0059.2.017-Material permanente-. Mant.Torres TV..... R$ 4.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças

100.9 3390.30.02 04.123.0054.2.021-Combustível-Manut.Ativ.Secret.Finanças..... R$ 3.000,00
104.1 3390.39.01 04.123.0054.2.197- Serv.pess.jurid.-Progr.Aperf.Serv.Public..... R$ 5.000,00
106.7 3390.92.01 04.123.0054.2.021-Desp.exerc.anterior- Man.Ativ.Secr.Finanças R$ 8.000,00
108.3 4490.52.01 04.123.0054.2.021-Material permanente-.. Man.At.Sec.Finanças. R$ 10.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Controle

118.0 3390.30.01 04.121.0051.2.024-Material de Consumo- Man.Secr.Planej.Orç. R$ 18.000,00
119.3 3390.30.01 04.126.0057.2.027-Material de Consumo-Man.Ativ.Informática.. R$ 5.000,00
125.8 3390.92.01 04.121.0051.2.024-Desp.exerc.anterior- Man.Secr.Planej.Orç... R$ 5.000,00
127.4 4490.52.01 04.121.0051.2.024- Material permanente- Man.Secr.Planej.Orç. R$ 39.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

129.0 3190.13.01 04.122.0668.2.028-FGTS/INSS-Man.At.Secr.Meio Ambiente.....	R$	5.000,00
131.3 3190.34.01 04.122.0668.2.028-Outras desp.pessoal-Man.S.Meio Ambiente	R$	700,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

158.8 3190.13.01 12.363.0420.2.180-FGTS/INSS-Man.Ens.Profissionalizante.....	R$	3.000,00
193.1 3390.30.01 12.361.0403.2.184-Material de Consumo-Recursos do Fundef...	R$	55.000,00
214.7 3390.36.01 12.364.0430.2.227-Serv.pess.fis.-Convênio c/a Unipac.....	R$	3.000,00
221.5 3390.39.01 12.361.0305.2.160-Serv.pess.jur.- Progr.Aperf.Serv.Public.....	R$	3.900,00
222.8 3390.39.01 12.361.0403.2.184-Serv.pess.jur.-. Recursos do Fundef.....	R$	32.000,00
230.9 3390.92.01 12.361.0403.2.186- Desp.exerc.anter.-Ensino Fundamental.....	R$	8.000,00
239.6 4490.52.01 12.361.0403.2.186-Material permanente-ensino Fundamental....	R$	17.000,00
240.6 4490.52.01 12.361.0407.2.173-Material permanente-Man.transp.ensino.....	R$	19.000,00
241.9 4490.52.01 12.361.0409.2.176-Material permanente-Recursos do QESE.....	R$	19.000,00
242.2 4490.52.01 12.364.0403.2.227-Material permanente- Convênio c/a Unipac..	R$	4.000,00
243.5 4490.52.01 12.365.0401.2.172-Material permanente-Man.c/ educaç. infantil	R$	4.000,00
244.8 4490.52.01 12.366.0420.2.179-Material permanente-Ed.Jov.Ad.(supletivo)	R$	2.000,00
245.1 4490.61.01 12.361.0611.2.183-Aquisição de imóveis.....	R$	4.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário

255.8 3390.30.01 17.512.0611.2.045-Material de Consumo-Constr.Ptes/mata-burr	R$	26.000,00
257.4 3390.30.02 15.451.0668.2.041-combustível-Manut.estradas vicinais.....	R$	40.000,00
264.2 3390.39.01 15.451.0668.2.041-Serv.pess.jur.- Manut.estradas vicinais.....	R$	36.000,00
270.7 4490.51.01 04.122.0515.2.046-Obras e instalações-constr.melh.logr.publ....	R$	226.000,00
273.6 4490.51.01 15.451.0501.2.056-Obras e instalações-Pavimentação Asfáltica.	R$	190.000,00
274.9 4490.51.01 15.451.0668.2.042-Obras e instalações-Constr.Melhor.Vias Urb.	R$	90.000,00
283.3 4490.51.01 17.512.0510.2.057-Obras e instalações-Canalização de Córregos	R$	6.000,00
285.9 4490.52.01 04.122.0501.2.038-Material permanente-Man.S.Obras e Sist.Via.	R$	17.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

286.2 3190.11.02 08.244.0125.2.103-Vencimentos-Manut.Setas.....	R$	5.000,00
289.1 3190.13.01 12.365.0122.2.104-FGTS/INSS-Coordenação de Creches.....	R$	4.600,00
319.1 3390.32.01 08.244.0125.2.212-Mat.distr.gratuita-Cesta Mat.Construção.....	R$	60.000,00
320.1 3390.32.01 08.244.0125.2.213-Mat.distr.gratuita-Cesta Básica Alimentos....	R$	13.000,00
321.4 3390.32.01 08.244.0125.2.214-Mat.distr.gratuita-Cesta Básica Mat.Escolar..	R$	6.000,00
322.7 3390.32.01 08.244.0125.2.223-Mat.distr.gratuita-Distr.órtese e prótese.....	R$	11.000,00
331.1 4490.51.01 11.331.0668.1.094-Obras e instalações-Const.Rodov.Trab.....	R$	4.000,00
332.4 4490.51.01 12.365.0122.2.156-Obras e instalações-Const.reforma Creches	R$	17.000,00
334.0 4490.52.01 08.244.0125.2.103-Material permanente-Manut.Setas.....	R$	9.000,00
335.3 4490.52.01 12.365.0122.2.104- Material permanente-Coorden. de Creches.	R$	4.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

348.9 3350.43.01 13.392.0472.2.237-Subvenções sociais.....	R$	3.000,00
349.2 3390.30.01 13.392.0471.2.059-Material de Consumo-At.Sec.Cult.,Esp.Laz.	R$	2.000,00
351.5 3390.30.01 27.811.0721.2.066-Material Consumo-Apoio Esp.Recr. Lazer..	R$	20.000,00
352.8 3390.30.01 27.812.0721.2.067-Material Consumo-Man.Camp. Futeb./Qdra.	R$	7.000,00
353.1 3390.32.01 13.392.0471.2.059-Material de Consumo-Manut.SESI.....	R$	3.000,00
355.7 3390.32.01 13.392.0471.2.059-Mat.distr.grat.- At.Sec.Cult.,Esp.Lazer.....	R$	2.000,00
357.3 3390.32.03 27.811.0721.2.066-Prêmios-Apoio Esporte Recreativo e Lazer...	R$	8.000,00
358.6 3390.35.01 13.392.0471.2.059-Serviço Consultoria- At.Sec.Cult.,Esp.Laz....	R$	2.000,00
363.8 3390.39.01 13.392.0471.2.059-Serv.Pess.jurid.- At.Sec.Cult.,Esp.Lazer.....	R$	3.000,00
366.7 3390.39.01 27.812.0721.2.067-Serv.Pess.jurid.-Man.Campos Futeb.Quadr..	R$	1.000,00
369.6 4490.51.01 13.391.0052.2.065-Obras e instalações-Construção do Coreto...	R$	9.900,00

370.6 4490.51.01 13.391.0471.2.064-Obras e instalações-Casa Cultura/Museu.....	R$	99.900,00
371.9 4490.51.01 27.812.0721.2.068-Obras e instalações-Const.Ginásio Poliesp..	R$	12.900,00
372.2 4490.51.01 27.812.0721.2.069-Obras e instalações-Reforma Est.Campo.....	R$	1.000,00
373.5 4490.52.01 13.392.0471.2.059-Material permanente- At.Sec.Cult.,Esp.Laz..	R$	9.900,00
374.8 4490.52.01 27.811.0721.2.066-Material permanente-Apoio Esp.recr.e lazer.	R$	4.900,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde

382.9 3350.41.01 10.301.0202.2.085-Contribuições-Cisvale.....	R$	15.000,00
391.3 3390.30.01 10.302.0125.2.199-Material de Consumo-Mat.Hosp.Médico-Lab	R$	35.000,00
394.2 3390.30.01 10.305.0245.2.075-Material de Consumo-Vigil.Epidemiológica...	R$	3.000,00
401.9 3390.32.01 10.301.0216.2.190-Mat.distr.gratuita-Convênio Dst/Aids.....	R$	700,00
402.2 3390.32.01 10.302.0125.2.072-Mat.distr.gratuita-Manut.Sec.Mun.Saúde.....	R$	26.000,00
408.0 3390.36.01 10.302.0202.2.074-Serv.pess.fís.-Pagto serv.prest.Sus.....	R$	43.000,00
410.3 3390.36.01 10.305.0245.2.075-Serv.pess.fís.-Vigillância Epidemiológica.....	R$	4.500,00
413.2 3390.39.01 10.301.0216.2.190-Serv.pess.juríd.-Convênio Dst/Aids.....	R$	25.000,00
427.1 4490.52.01 10.305.0245.2.075.....	R$	2.300,00

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal.
Aos 30 de dezembro de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal